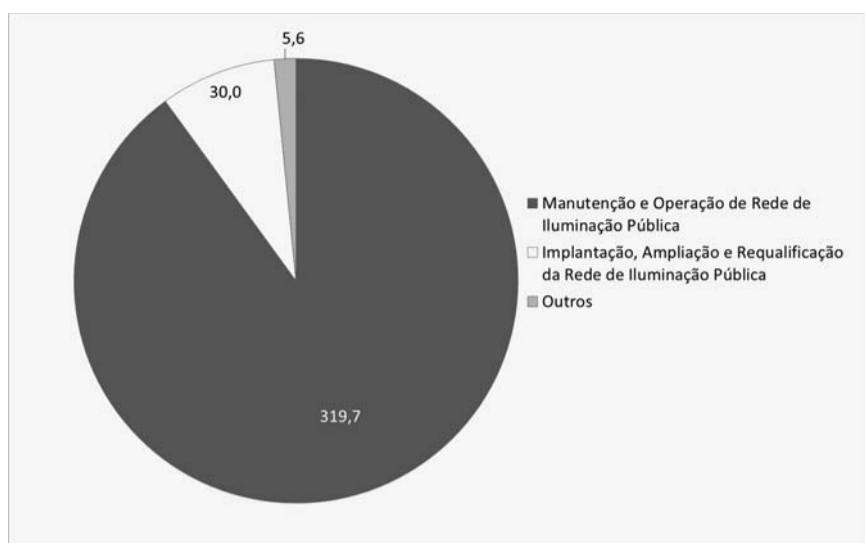


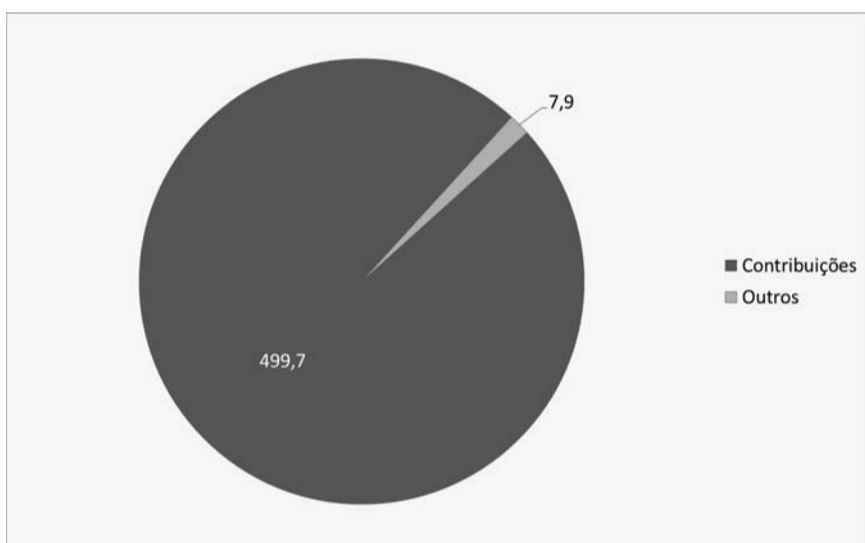
Gráfico 8 – Fundo Municipal de Iluminação Pública – Proposta Orçamentária 2018 por Ações (em R\$ milhões)



Fonte: Proposta orçamentária de 2018 do Município de São Paulo

Quanto às fontes de recursos do fundo, a principal, com 98,4%, é a receita de Contribuições, que estima arrecadar R\$ 499,7 milhões em 2018. A Receita Patrimonial e Outras Receitas Correntes respondem pelo resto dos recursos estimados.

Gráfico 9 – Fundo Municipal de Iluminação Pública – Proposta Orçamentária 2018 por Origem da Receita (em R\$ milhões)

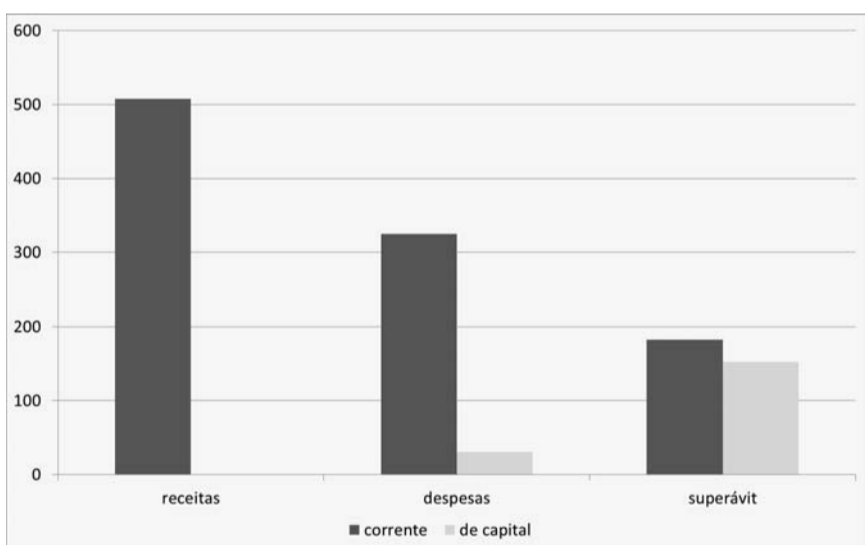


Fonte: Proposta orçamentária de 2018 do Município de São Paulo

O Fundo Municipal de Iluminação Pública estima receitas correntes em R\$ 507,6 milhões para o ano de 2018 e fixa despesas correntes de R\$ 324,9 milhões. Portanto, o superávit corrente esperado é de R\$ 182,7 milhões.

Além disso, estão orçados R\$ 30,4 milhões para despesas de capital, as quais, subtraídas do superávit corrente, resultam no superávit de capital estimado para 2018 de R\$ 152,3 milhões.

Gráfico 10 – Fundo Municipal de Iluminação Pública – Proposta Orçamentária 2018 por Receita e Despesa segundo a Categoria Econômica (em R\$ milhões)



Fonte: Proposta orçamentária de 2018 do Município de São Paulo

A Emenda Constitucional nº 93/2016 determinou no artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) que são desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) das receitas dos Municípios relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais e outras receitas correntes.

Em consequência dessa emenda, os recursos oriundos do superávit de capital de R\$ 152,3 milhões, que corresponde aos 30% das receitas do Fundo Municipal de Iluminação Pública, foram desvinculados na proposta orçamentária, podendo ser utilizados em outros órgãos ou fundos do município.

Encaminhamento

Exposto os principais dados dos órgãos tema deste sub-relatório, considerando a carência de obras nas Prefeituras Regionais da Zona Sul e a necessidade de obras de caráter social absolutamente necessárias para região de Perus e Mooca, locais constantemente afetados por enchentes, sugerimos a inclusão das seguintes rubricas no orçamento:

- Alargamento da Av. Sadamu Ynouê desde Estreitamento até o nº 6000 – R\$ 1 milhão
- Duplicação da Ponte Interlagos – R\$ 1,5 milhões
- Alargamento Ponte "João Beicola" "Condestável" – R\$ 600 mil
- Construção Ponte Graúna Gaivotas - R\$ 2,5 milhões

- Canalização Córrego Cordeiro e Construção de Piscinões – R\$ 1 milhão
- Canalização Córrego Poli - Jardins Internacional e D.Bosco - SAMARO – R\$ 800 mil
- Canalização Córrego Sebastião Andrade Bonani – R\$ 800 mil
- Canalização Córrego Zavuvus - área lindeira Prefeitura Regional C. Ademar) – R\$ 1 milhão
- Canalização Córrego Tanquinho - Residencial Palmares – R\$ 7 milhões
- Desassoreamento do Lago do Parque Municipal Jacques Cousteau – R\$ 600 mil
- Pavimentação de Ruas e Avenidas nas Prefeituras Regionais Cidade Ademar, Santo Amaro, Capela do Socorro e Parelheiros – R\$ 3 milhões
- Remodelação e Sinalização do Sistema Viário de Parelheiros – R\$ 500 mil
- Intervenção e Melhoria em Vielas da Prefeitura Regional da Capela do Socorro – R\$ 800 mil
- Construção da Ponte Veleiros/Jurubatuba – R\$ 1 milhão
- Passagem de Nível Sabará – R\$ 375 mil
- Passagem de Nível Washington Luis – R\$ 375 mil
- Passagem de Nível Yvant Kissajikian – R\$ 375 mil
- Prolongamento da Marginal Direita do Rio Pinheiros, desde a Ponte Transamérica até a Ponte Vitorino Goulart – R\$ 1,5 milhões
- Criação do Parque Linear Jurubatuba – R\$ 500 mil

- Implantação do Parque Linear Telefunken – Rua Tabaré – R\$ 500 mil.
- Duplicação/Alargamento da Estrada Ecoturística Parelheiros – R\$ 150 mil
- Construção de Via de Acesso ligando a Estrada Engenheiro Marsilac à Estrada Ecoturística Parelheiros – R\$ 125 mil
- Sistema de Drenagem - Córrego Parque Linear Ribeirão – Perus – R\$ 5 milhões
- Piscinão Mooca 2 - Clube Arthur Friedenreich - Esquina das Avenidas Luiz Ignácio de Anhaia Mello e Jacinto Menezes Palhares, com capacidade de 200 mil m³ – R\$ 2 milhões
- Construção de Pôlderes nas Áreas Subterrâneas Laterais da Av. Luiz Ignácio Anhaia Mello – R\$ 2 milhões
- Ampliação e Modernização das Galerias Pluviais que fazem Ligação ao Córrego Mooca – R\$ 500 mil
- Canalização do Córrego dos Freitas - R\$ 1 milhão;
- Construção do Pontilhão da Avenida Raimundo Pereira de Magalhães – R\$ 1 milhão.
- Drenagem da Avenida De Pinedo e da Rua Morais Navarro – R\$ 700 mil
- Obras de Drenagem do Córrego Ribeirão Colônia e Córrego Caulin, na Região de Parelheiros – R\$ 1,5 milhão
- Canalização do Córrego do Tubo, 400 metros de Extensão - Acesso pelo nº 115 fundos, da Rua João de Oliva, Jardim São Benedito – Capela do Socorro – R\$ 1 milhão

Para a consecução dos objetivos, faz-se necessária a remanejamento de R\$ 31,2 milhões da rubrica 1109 – Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos – Fonte 00 (Tesouro Municipal), cujo valor proposto originalmente era de R\$ 35,1 milhões, assim como do projeto 5013 - Intervenções no Sistema de Drenagem - Fonte 00 (Tesouro Municipal) no valor de R\$ 9,5 milhões;

Este é o relatório.

Vereador Rodrigo Goulart

IV – Conclusão do Relator:

Os dados apresentados anteriormente evidenciam o esforço da Administração para o atendimento das inúmeras demandas sociais com os escassos recursos disponíveis. Da análise promovida, incluindo as diversas demandas apresentadas nas audiências, propomos algumas alterações no PLOA 2018 no seguinte Substitutivo, com vistas ao aperfeiçoamento da referida proposta e melhor atendimento dos anseios da população paulistana. Apresentaremos a seguir as principais modificações deste Relatório, além das alterações já acolhidas anteriormente, apresentadas nos sub-relatórios dos nobres vereadores Rodrigo Goulart e Zé Turin.

Um dos problemas mais caros e sensíveis à população paulistana, em especial a quem vive em situação de vulnerabilidade social, é o déficit de unidades habitacionais. Diversas demandas foram apresentadas nas audiências públicas, assim como em reunião com representantes da Defensoria Pública do Estado de São Paulo. Por isso, para o próximo exercício, em que pese a atual realidade econômica, propomos o acréscimo de R\$ 103,3 milhões para o orçamento da ação "Construção de Unidades Habitacionais", R\$ 81 milhões para urbanização de favelas e R\$ 60,8 milhões para regularização fundiária, que objetiva legalizar a permanência

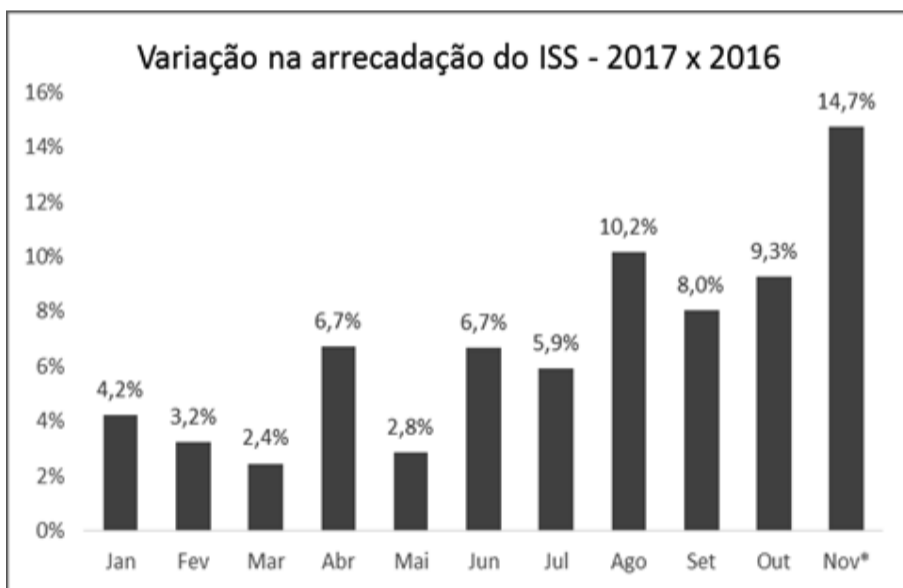
da população que reside em áreas ocupadas em desconformidade com a lei.

As Prefeituras Regionais foram instituídas como instâncias administrativas regionais pela Lei nº 13.399/2002 com o objetivo de aproximar, por meio da descentralização, a população da administração municipal. Na sua concepção, a descentralização da gestão visa permitir um tratamento diferenciado para as distintas realidades socioeconômicas com que a cidade convive, possibilitando dotar com mais recursos as subprefeituras que abrangem regiões mais carentes e com maior vulnerabilidade social. A Proposta Original destina R\$ 1,09 bilhão, o que representa uma queda de 18,4% (ou R\$ 246,14 milhões) em relação ao valor do orçamento aprovado para o ano de 2017. Diante da necessidade de recomposição dos valores dessa área, sugere-se, nesse momento, o incremento de R\$ 185,6 milhões (ou 16,9%) do orçamento global das Prefeituras Regionais.

Dos recursos adicionais direcionados para as Prefeituras Regionais, R\$ 74,1 milhões foram destinados para criar/reforçar a ação "Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos", R\$ 91,8 milhões visam reforçar a ação "Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Prefeituras Regionais", R\$ 16,0 milhões suplementam ações na área de cultura, e, por fim, R\$ 3,8 milhões outras ações. Ademais, a fim de preservar as dotações orçamentárias das Prefeituras Regionais, inclui-se dispositivo ao artigo 11 que não permite utilizá-las como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares em outros órgãos, exceto com autorização legislativa específica, ou mediante requerimento do Vereador autor da emenda que reforçou ação ou a incluiu.

Propomos neste relatório, em atendimento à Recomendação do Ministério Público do Estado de São Paulo, Ofício 1416/2017 – Promotoria de Justiça do Direitos Humanos – Idoso, no Orçamento para o exercício de 2018, os recursos orçamentários com vista à implantação de um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS no Distrito de São Rafael, valor de R\$ 500.000. Ressalte-se que também foi atendida de forma parcial a solicitação da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, na medida em que foram alocados recursos para construção de unidades habitacionais e regularização fundiária.

A Secretaria Municipal da Fazenda encaminhou informações técnicas sugerindo a revisão das estimativas de arrecadação do Imposto sobre Serviços –ISS e do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS. Com relação ao ISS, segundo a Secretaria da Fazenda : "A recuperação do imposto iniciou-se de forma tímida no início de 2017 e apresentou melhores resultados a partir do mês de Junho deste ano, alcançando um novo patamar de melhoria a partir de agosto. Os melhores níveis de crescimento geraram um aumento na previsão de arrecadação para 2017 e, por conseguinte, tem-se a necessidade de reavaliar a previsão de arrecadação do imposto para o ano de 2018 em R\$ 70 milhões, uma vez que a base de cálculo foi aumentada".



Elaboração : Secretaria Municipal de Finanças/PMSP

Além disso, de acordo com o Relatório Focus / Banco Central do Brasil, que apresenta projeções dos principais indicadores econômicos estimados pelas instituições financeiras, a expectativa mediana para o crescimento do Produto Interno Bruto de Serviços elevou-se de 1,72%, quando da elaboração da Proposta Orçamentária em 15/09/2017, para 2,00% em 1º/12/2017.

Sobre o ICMS, a Secretaria Municipal de Finanças informou que em agosto/2017 havia sido divulgado o valor provisório do Índice de Participação do Município – IPM, que define a porcentagem de repasse do imposto aos municípios, de São Paulo para o ano de 2018; que foi de 20,775%. Porém, em novembro/2017, o Estado de São Paulo divulgou o índice definitivo, o qual foi alterado para 20,796%. Dessa forma, houve a necessidade de revisão da previsão da cota-parte de ICMS, com a devida adequação ao IPM definitivo, uma vez que a previsão constante na LOA 2018 considerou o IPM provisório. Assim, a Receita de ICMS terá um incremento líquido de R\$ 10,2 milhões em 2018.

Também, há necessidade de reestimativa (aumento) de receita de capital, transferências do governo federal (fonte 02) no valor de R\$ 29.795.983, tendo em vista a informação proveniente da Secretaria de Habitação a respeito dos convênios relacionados ao Programa Mananciais – Contrato TC. OGU nº 0227.535-53/2007 (PAC1).

Em virtude da natureza genérica de diversas ações orçamentárias, a relatoria solicitou informações às secretarias, a fim de obter um maior detalhamento dessas ações. Os relatórios recebidos estão apresentados no anexo III – Detalhamentos de Ações Enviados pelo Executivo.

Em consonância com a Emenda Constitucional nº 86, que instituiu a obrigatoriedade de execução das programações orçamentárias derivadas de emendas parlamentares, e considerando os baixos níveis de execução orçamentária e financeira das emendas aos projetos de lei orçamentária aprovadas por esta Egrégia Casa de Leis, introduzimos os artigos 24 e 25 no substitutivo a seguir, dispondo sobre a obrigatoriedade de execução das emendas parlamentares, excluindo-se os casos de impossibilidade técnica ou legal.

IV – Conclusão do Relator:

Conclui-se, após o exame da matéria e das discussões havidas, que algumas alterações devam ser realizadas. Destarte, este parecer é favorável, quanto ao mérito. Tendo em vista o acima exposto, é apresentado, a seguir, substitutivo, com alterações no texto do projeto; nos quadros de receitas ("Diferenças de Receitas entre a Proposta e o Substitutivo") e de despesas ("Diferenças entre Substitutivo e Original"), modificando-se, igualmente, o que for referente a essas alterações, ficando mantido o que não estiver especificamente mencionado:

SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 686/2017

Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Paulo para o exercício de 2018

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de São Paulo para o exercício de 2018, compreendendo, nos termos do § 5º do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de São Paulo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos Especiais, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

II - o Orçamento de Investimentos das Empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo único. As rubricas de receita e os créditos orçamentários constantes desta lei e dos quadros que a integram estão expressos em reais, a preços correntes de 2018.

Seção I

Do Orçamento Fiscal Consolidado

Art. 2º Os Orçamentos Fiscais dos Poderes do Município, seus Fundos Especiais, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, para o exercício de 2018, discriminado nos Anexos desta lei, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 56.370.560.562,00 (cinquenta e seis bilhões, trezentos e setenta milhões, quinhentos e sessenta mil e quinhentos e sessenta e dois reais).